



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026, às 19:00 horas, deu-se início a 3ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Mauro Sérgio da Silva, Reinaldo Ribeiro Nunes, Renan Rodrigues e Ronilson de Andrade Pereira. Participou, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula. A Técnica Contábil do Legislativo, Sra. Kelly Fonseca dos Santos e Presidente da Casa, vereadora Ana Claudia Gomes fizeram considerações pontuais durante a reunião. Foram deliberados o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026, que "Dispõe sobre a alteração do vencimento-base do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas"; PLO nº 04/2026, que "Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias"; PLO nº 05/2026, que "Dispõe sobre a revisão salarial anual dos servidores e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Bom Jardim de Minas"; PLO nº 06/2026, que "Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Bom Jardim de Minas"; PLO nº 07/2026, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores e Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Bom Jardim de Minas" e Projeto de Lei Complementar nº 35/2025, que "Dispõe sobre o Código Tributário do município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais e adota outras providências". Os vereadores receberam cópias dos pareceres jurídicos relativos às matérias em deliberação, bem como das respectivas estimativas de impacto orçamentário-financeiro. Iniciando-se pelo Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, este foi aprovado sem ressalvas. Em seguida, passou-se à análise do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2026. Os vereadores manifestaram preocupação quanto às possíveis implicações de sua aprovação à luz do princípio da anterioridade, tema em discussão no âmbito do Supremo Tribunal Federal. A Assessora Jurídica esclareceu que seu parecer opinou pela legalidade da matéria, com ressalvas técnicas. Submetido à votação, o projeto foi aprovado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026, o Vereador e Relator, Reinaldo Ribeiro Nunes, questionou o fato de o reajuste referente ao Piso Nacional

Renan R.

Ronilson de Andrade Pereira

Alexsandro de Almeida Nardy

Mauro Sérgio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

não estar sendo aplicado aos Professores do Nível III. Foi esclarecido que, conforme prática reiterada em exercícios anteriores, tal distinção decorre de esses profissionais já perceberem remuneração superior ao Piso Nacional. O Vereador solicitou o envio de ofício ao Poder Executivo para esclarecimentos adicionais. Não havendo pedido de vista, o projeto foi submetido à votação. O Relator votou contrariamente, enquanto os demais membros votaram favoravelmente, restando o projeto aprovado. No tocante ao Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026, o projeto foi aprovado integralmente. Passou-se, então, à apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2026, que foi aprovado por ambas as Comissões. Antes da deliberação, a Técnica Contábil e a Presidente da Câmara discorreram acerca da motivação da proposta, destacando que as correções inflacionárias aplicadas ao vencimento do cargo foram inferiores ao reajuste do salário mínimo, gerando defasagem ao longo dos anos. Esclareceu-se que a servidora ocupante do cargo jamais recebeu remuneração inferior ao salário mínimo, em razão de complementação salarial ou do recebimento de função gratificada. A Técnica Contábil alertou para a possibilidade de questionamentos quanto ao aumento do vencimento acima do salário mínimo sem alteração das atribuições do cargo, especialmente considerando que os demais cargos do Legislativo não sofreram reajuste específico e apresentam defasagem em relação ao Plano de Cargos e Carreiras, originalmente instituído. A Presidente informou que a medida visa sanar, inicialmente, a situação mais urgente, ressaltando que se encontra em estudo futura reforma administrativa da Câmara, com eventual criação de novos cargos e revisão remuneratória, embora tal reforma não deva ocorrer durante seu mandato na Presidência. A Auxiliar de Secretaria, Sra. Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, que acompanhava a reunião, manifestou-se no sentido de que, sem desconsiderar a necessidade de adequação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, os cargos de Auxiliar de Secretaria, cujo requisito de investidura é o nível médio de escolaridade, também vêm sofrendo defasagem remuneratória quando comparados aos valores iniciais do concurso público, sugerindo a revisão conjunta. O Vereador Reinaldo Ribeiro Nunes ponderou que, em comparação com servidores de cargos de nomenclatura semelhante em outros órgãos, os vencimentos do Legislativo Municipal seriam satisfatórios. A Sra. Mônica

Renan R.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

esclareceu que as atribuições são distintas, destacando que os servidores do Legislativo acumulam funções administrativas e legislativas. Também foi suscitada a possibilidade de pagamento de adicional de insalubridade à servidora Rosilaine, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. A Presidente informou que aguarda laudo técnico da empresa responsável pela avaliação de saúde e segurança do trabalho e posterior parecer jurídico, assegurando que, caso constatado o direito, o adicional será devidamente pago. Por fim, foi retomada a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 35/2025. O Vereador Renan Rodrigues sugeriu a elaboração de quadro comparativo entre os tributos atualmente existentes e aqueles propostos, bem como eventuais majorações, destacando pontos de atenção como a Contribuição de Iluminação Pública, o ISSQN e o ITBI. A Assessora Jurídica solicitou que os membros encaminhassem formalmente seus questionamentos, a fim de que pudessem ser devidamente analisados e, se necessário, remetidos ao Poder Executivo para esclarecimentos. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

Renaldo Ribeiro Nunes Rodrigues
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues
Renan Rodrigues